

TERMO DE OPÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DA ANUIDADE PROPORCIONAL

(Resolução CRP-03 Nº 002/2012 de 10/03/2012)

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

manifesto por meio do presente Termo de Opção, o interesse em efetuar o pagamento da anuidade referente à primeira inscrição ou a reativação da mesma em:

01 (uma) parcela com 10% de desconto da anuidade, se quitada no mês do deferimento (plenária), mais a taxa de inscrição, e o valor de fundo de seção no mesmo boleto.

01 (uma) parcela com 5% de desconto da anuidade se quitada no mês seguinte ao mês do deferimento (plenária), sendo obrigatório no mês do deferimento o pagamento da taxa de inscrição e o valor do fundo de seção para o recebimento da CIP.

05 (cinco) parcelas, até o mês de agosto do ano em curso, sem desconto, incluídos na primeira parcela da anuidade o valor da taxa de inscrição e o valor do fundo de seção.

Para inscrições aprovadas a partir do mês de setembro, segue as formas de parcelamento descritas abaixo:

Setembro: 04 (quatro) parcelas, outubro: 03 (três) parcelas, novembro 02 (duas) parcelas e no mês de dezembro o pagamento se dará em cota única, conforme a primeira opção deste termo.

Para inscrições de Recém Formados (até 24 meses).

Conforme Resolução do CFP 01/2012 e aprovado em Assembléia Orçamentaria CRP03 de 31 de agosto de 2018

01 (uma) parcela com 20% de desconto da anuidade, se quitada no mês do deferimento (plenária), mais a taxa de inscrição, e o valor de fundo de seção no mesmo boleto.

Reconheço, ainda, que a opção aqui demonstrada tem caráter irrevogável e irretroatável, não podendo, portanto, ser alterada, no decorrer deste trâmite.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o Psicóloga/o

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br